

Projeto de Lei nº 404/2023
Interessado: Vereador Herberth Sena

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 404/2023, de autoria do Vereador Herberth Sena, que "Dispõe sobre a promoção, por parte da prefeitura municipal de Natal, de campanhas educativas e de prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) em eventos, festas e shows no âmbito do Município do Natal".

Em relação ao processo legislativo, o referido projeto foi aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como também na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, sendo aprovado em ambas as Comissões. Em seguida, o processo foi remetido a esta Comissão de Saúde para parecer. É o que importa relatar.

Analisando o mérito do Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Saúde, vê-se que não existe óbice para aprovação do mesmo.

O presente Projeto de Lei pretende promover uma campanha educativa contínua nos eventos da cidade com o tema Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), com orientação à população, panfletagem, entrega de preservativos, entre outros.

Assim, pretende proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas que frequentam eventos e, principalmente, shows na nossa capital, conscientizando a população sobre a importância da prevenção das DSTs e informar sobre os riscos associados às práticas sexuais desprotegidas.

A Prefeitura também poderá promover campanhas educativas realizadas em

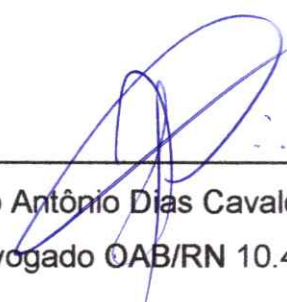
parceria com órgãos de saúde, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil que atuem nessa área, prevenindo, assim, as DSTs no nosso município e evitando maior sobrecarga no sistema de saúde da rede municipal.

Ante o exposto, opino pela aprovação integral da proposição. É o parecer.

Natal, 05 de janeiro de 2024.



Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – PTB



João Antônio Dias Cavalcanti
Advogado OAB/RN 10.442